



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 46, de 11 de março de 1994
(Revogada pela Lei Municipal n° 73, de 17 de julho de 1995)

~~Modifica redação do artigo 1° da Lei n° 41/93, de 23 de dezembro de 1993 e dá outras providencias.~~

~~O povo do Município de São João do Manteninha — MG, por seus representantes e no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1°** Fica modificado o artigo 1° da Lei n° 41/93, de 23 de dezembro de 1993, passando a ter a seguinte redação:~~

~~“**Art. 1°** Fica criado o Conselho Municipal de Saúde de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, de caráter permanente e deliberativo, constituindo a instância máxima do Município, no que diz respeito à avaliação e controle da execução Política Municipal de Saúde”. (NR)~~

~~**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~São João do Manteninha, 11 de março de 1994; 2° Ano de Emancipação Política.~~

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Prefeito